

Informação ao beneficiário

Comunicado Poaclyn - 13 de Agosto de 2024.

Prezado beneficiário(a),

Em atendimento ao RO 2924 da ANS, fica concedida a portabilidade especial de carência a todos os beneficiários dos planos da Poaclyn, no prazo de 60 dias.

a) a portabilidade especial de carências pode ser exercida por todos os beneficiários da operadora, independente do tipo de contratação e da data de assinatura dos contratos;

b) poderá escolher plano, diretamente na operadora de destino ou administradora de benefícios responsável pelo plano de destino, em qualquer faixa de preço, não se aplicando o requisito previsto no inciso V do art. 3º da RN nº 438, de 2018;

c) poderá escolher plano de destino com cobertura (segmentação) não prevista no plano de origem, podendo ser exigido o cumprimento de carência para as coberturas não previstas;

Em caso de dúvida, entre em contato através do telefone (51) 3287-3600.

